

Ata n.º 1

Aos 3 dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e três, pelas 11 horas, na Universidade de Évora, reuniram os membros efetivos do Júri do concurso referido em epígrafe, autorizado por despacho de 15/12/2022, da Reitora da Universidade de Évora, sendo Presidente Miguel Bastos Araújo e vogais efetivos Luís Reino e Juan David Gonzalez Trujillo com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto único: Fixação dos critérios e parâmetros de avaliação bem como a sua ponderação e aprovação do sistema de valoração final a adotar no procedimento concursal para cada método de seleção.

Nível habilitacional: Para o presente procedimento é solicitada licenciatura em biologia, sem possibilidade de substituição ao nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

Caracterização do posto de trabalho: O posto de trabalho caracteriza-se pelo exercício de funções na categoria de técnico superior, tal como descrito no anexo a que se refere o nº 2 do artigo 88º da Lei nº 35/2004, de 20 de junho, nomeadamente:

Estamos à procura de um investigador de mestrado altamente motivado e interessado em trabalhar na compilação de características de espécies aplicadas à Ciência da Invasão na Universidade de Évora. O candidato irá estar ativamente ligado ao Projeto UNRAVEL, desenvolvendo o seu trabalho sob a orientação do Prof. Miguel Araújo. O candidato terá uma atividade científica ligada à colheita e tratamento de dados de natureza variada que norteiam o projeto, nas áreas de estudo. Paralelamente o candidato selecionado dará apoio na escrita de um artigo científico e disseminação dos resultados do projeto através de plataformas digitais (ex. blogs, redes sociais e páginas de divulgação científica).

Principais tarefas:

... Criação de uma base de dados funcional para organismos invasores

Requisitos preferenciais para o posto de trabalho:

... Tratamento de dados biológicos ao nível de grupos funcionais

... Compilação sistemática de informação e tratamento de bases de dados

Competências:

- a) Orientação para Resultados
- b) Planeamento e Organização.

Requisitos de admissão: os requisitos previstos no artigo 17º da lei nº 35/2014, de 20 de junho.

Métodos de seleção: nos termos do nº 6 do artigo 36º da lei nº 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o nº 5 do artigo 17º da portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, será adotado um único método de seleção obrigatório, a avaliação curricular.

O método de seleção de tem caráter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que não compareçam ou que obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores.

A Avaliação Curricular (AC), visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica (HA), o percurso profissional, a relevância da experiência adquirida e o tipo de funções exercidas nas áreas de atividade inerentes ao posto de trabalho em referência (EP) e formação profissional (FP). A ponderação para a AC será expressa numa escala de 0 a 20 valores, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples e ponderada das classificações dos elementos a avaliar, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HA + (2*(EP1+EP2))/2 + FP}{3}$$

Na Habilitação Académica (HA), expressa numa escala de 0 a 20 valores, ponderar-se-á, para além da habilitação académica exigida, outra formação de grau superior, desde que resulte de direto interesse ou relevante para o exercício das atividades ou funções inerentes ao posto de trabalho a ocupar, nos termos que se passam a indicar:

Licenciatura	15 valores
Mestrado	20 valores

A Experiência Profissional (EP), expressa numa escala de 0 a 20 valores, será avaliada tendo em consideração o desempenho efetivo de funções na área, pela média aritmética simples dos seguintes subitens:

EP1: Experiência profissional em Tratamento de dados biológicos ao nível de grupos funcionais.

Sem experiência	0 valores
Experiência até 3 meses	10 valores
Experiência até 2 anos	15 valores
Experiência de mais de 2 anos	20 valores

EP2: Experiência profissional em compilação sistemática de informação e tratamento de bases de dados

Sem experiência	0 valores
Experiência até 3 meses	10 valores
Experiência até 2 anos	15 valores
Experiência de mais de 2 anos	20 valores

Na Formação Profissional (FP), serão apenas consideradas as ações de formação profissional que resultem de direto interesse ou relevantes para o exercício das atividades ou funções específicas do posto de trabalho a ocupar, como seja os que estejam focados no tratamento de dados biológicos ao nível de grupos funcionais, ou na sistematização e gestão de dados extraídos da literatura científica, sendo igualmente atendida a sua atualidade e duração. Não serão consideradas as ações de formação de suporte ou generalistas. Assim, o fator FP será valorado do modo seguinte:

Sem formação	0 valores
Até 3h de formação	5 valores
Entre 4h e 20h de formação	10 valores
Entre 21h e 50h de formação	15 valores
Mais de 51h de formação	20 valores

Só serão contabilizados cursos com a entrega do respetivo certificado. Caso os documentos comprovativos da frequência de cursos não sejam expressos em número de horas, será feita a correspondência de 6 horas por cada dia.

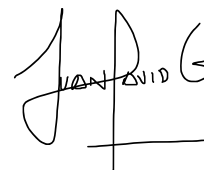
A Classificação Final (CF) dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, em resultado da aprovação no método de seleção AC, efetuada por ordem decrescente da classificação obtida.

Nada mais havendo a tratar, pelas 12 horas encerrou-se a sessão e para que conste se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os presentes.

O Presidente do Júri

Professor Doutor Miguel Araújo

Os Vogais



Doutor Luís Reino

Doutor Juan Trujillo